



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO Nº 061/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 6

Denominação: **EMPRESA L. MARTHA SOLUCOES EM PAPELARIA E LIMPEZA**
Endereço: Rua João Medaglia nº 485 – Bairro Vila São José – CEP 18.807-026 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 9804-1154 – E-mail: 9804-1154

CNPJ: 30.190.633/0001-70

Representante Legal: **SENHOR LEANDRO MARTHA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.263.283, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 174.976.528-42.

Valor Total R\$ 2.117,29 (dois mil e cento e dezessete reais e vinte e nove centavos)



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 13 - BORRACHA PLASTICA APAGADORA DE ESCRITA, NA COR BRANCA OU COLORIDA MACIA, C/ CINTA PLASTICATAM.42MM, MARCA leo leo

Quant.:	37,00	Valor Unit.:	0,8700	Valor
total:	32,19			

Item 13 - BORRACHA PLASTICA APAGADORA DE ESCRITA, NA COR BRANCA OU COLORIDA MACIA, C/ CINTA PLASTICATAM.42MM, MARCA leo leo

Quant.:	113,00	Valor Unit.:	0,8600	Valor
total:	97,18			

Item 33 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 50 M (USO GERAL). C/ 10 ROLOS, MARCA talge

Quant.:	7,00	Valor Unit.:	17,5000	Valor
total:	122,50			

Item 33 - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 MM X 50 M (USO GERAL). C/ 10 ROLOS, MARCA talge

Quant.:	23,00	Valor Unit.:	17,5000	Valor
total:	402,50			

Item 47 - BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 30 M 01 VIA BRANCO., MARCA regispel

Quant.:	75,00	Valor Unit.:	2,8000	Valor
total:	210,00			

Item 47 - BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 30 M 01 VIA BRANCO., MARCA regispel

Quant.:	225,00	Valor Unit.:	2,8000	Valor
total:	630,00			

Item 50 - TESOURA 8" 21 CM, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, COR DO CABO PRETO EM POLIPROPILENO,, MARCA brw

Quant.:	17,00	Valor Unit.:	5,1200	Valor
total:	87,04			

Item 50 - TESOURA 8" 21 CM, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO, COR DO CABO PRETO EM POLIPROPILENO,, MARCA brw

Quant.:	53,00	Valor Unit.:	5,0000	Valor
total:	265,00			



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 57 - EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPATULA, MARCA top

Quant.:	17,00	Valor Unit.:	2,4000	Valor
total:	40,80			

Item 57 - EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPATULA, MARCA top

Quant.:	53,00	Valor Unit.:	2,4000	Valor
total:	127,20			

Item 83 - TESOURA ESCOLAR 11,4 CM, PONTA ARREDONDADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS, MARCA vmp

Quant.:	17,00	Valor Unit.:	1,5000	Valor
total:	25,50			

Item 83 - TESOURA ESCOLAR 11,4 CM, PONTA ARREDONDADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS, MARCA vmp

Quant.:	53,00	Valor Unit.:	1,4600	Valor
total:	77,38			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos materiais, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 23 DE JUNHO DE 2023.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA L. MARTHA SOLUCOES EM PAPELARIA E LIMPEZA
LEANDRO MARTHA
DETENTORA



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO

RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP

CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA

RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP

CPF Nº 343.535.038-55